



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM
- Jumirim, Estado de São Paulo -

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026
- PCA 2026 -





FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- Jumirim, Estado de São Paulo -

Sumário

Apresentação	3
1. Objetivos	4
2. Metodologia utilizada	4
3. Despesa orçamentária	4
4. Execução orçamentária	5
5. Fundamentação Legal	5
6. Plano de Contratação Anual 2026.....	7
7. Monitoramento do Plano de contratação anual	7
Considerações finais	8
Anexo I	9





FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- Jumirim, Estado de São Paulo -

Apresentação

A nova lei de licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, no inciso VII do art. 12 prescreve que *“a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”*.

O Plano de Contratação Anual – PCA deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

O caput do art. 18, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória das licitações *“deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual”* e o estudo técnico preliminar, que é um dos seus documentos, deve conter *“demonstração da previsão de contratação no Plano e Contratações Anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração”*.

Assim sendo, a elaboração do plano, em que pese para a lei seja facultativo se mostra altamente recomendável, pelo seu potencial de contribuir para redução de desperdícios e falhas, além do aprimoramento da gestão nas aquisições de bens e serviços conferindo maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Desta feita, o Plano de Contratação Anual - PCA apresenta-se como fruto da masterização de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. Adiante, apresentaremos todas as contratações que o FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL pretende realizar no exercício financeiro de 2026, buscando sempre o aperfeiçoamento e a boa governança, possibilitando o alcance de resultados positivos e o uso racional de recursos públicos de acordo com previsão orçamentária, obedecendo os limites legais de despesas.





FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- Jumirim, Estado de São Paulo -

1. Objetivos

O Plano de Contratações Anual possui os seguintes objetivos:

1.1 Fortalecimento da transparência na gestão de contratação;

1.2 Racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização e redução de custos processuais;

1.3 Planejamento e facilitação de resultados positivos pautados em instrumentos de governança;

1.4 Promover subsídios para elaboração das leis orçamentárias;

1.5 Gestão consciente de recursos disponíveis;

1.6 Prevenção de fracionamento de despesas.

2. Metodologia

A elaboração do Plano de Contratações Anual de 2026 consistiu no levantamento das necessidades do FUNDO, utilizando-se como metodologia a análise do exercício financeiro anterior e debate entre os conselhos.

Passo seguinte foi a marcação das despesas necessárias à manutenção do FUNDO que por sua vez não possui estrutura própria, utilizando-se, portanto, de contratos pontuais e imprescindíveis.

3. Despesa orçamentária

Uma vez que o FUNDO não possui estrutura, a base orçamentara integra-se a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual do Município de Jumirim/SP.





FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- Jumirim, Estado de São Paulo -

4. Execução orçamentária

O Plano de Contratação Anual levará em consideração, primeiramente, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2026, com a priorização de serviços essenciais para o pleno funcionamento do Fundo Municipal de Jumirim, sobretudo aqueles cujo início e continuidade da prestação é fundamental a partir de janeiro, tal como sistema DATAPREV e assessorias que contribuem para o encaminhamento de informações geradas pelos operadores.

Cumpre salientar que o presente Plano de Contratação foi elaborado após a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2026, e, caso haja necessidades de ajustes estes serão realizados objetivando melhor precisão possível das demandas.

5. Fundamentação Legal

O Plano de Contratações Anual a ser implantado pelo FUNDO corresponde a lista de bens e/ou serviços que o mesmo almeja adquirir ou contratar durante o exercício financeiro. Em que pese o Plano não seja obrigatório, inclusive em manifestação do Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1.637/2021, importante consignarmos que seu fundamento encontra amparo nos seguintes instrumentos jurídicos:

a) Constituição Federal: art. 37, inciso XXI, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

b) Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações: no art. 12, inciso VII, prevê que a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

c) Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023. "Regulamenta no âmbito do município de Jumirim, Dispositivos da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dá outras Providências."

IV - Plano de Contratações Anual





FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- Jumirim, Estado de São Paulo -

Art. 6º Para elaboração do Plano de Contratações Anual cada Secretaria deverá encaminhar à Secretaria de Administração, preferencialmente até o final do mês de agosto, as demandas indispensáveis ao desenvolvimento das atividades relacionadas as políticas públicas em desenvolvimento no município e aqueles previsíveis para o ano subsequente, inclusive aquelas decorrentes de prorrogações de contratos, de atas de registro de preços e contratações diretas (inexigibilidade e dispensa de licitação) indicando, quando possível:

I - a quantidade estimativa a ser adquirida ou contratada considerando a expectativa de consumo anual;

II - a estimativa preliminar do valor da contratação;

III - a data pretendida para a compra ou contratação ou da data de vencimento, no caso de contrato com intenção e possibilidade de prorrogação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou entidade;

IV - o eventual vínculo ou dependência do objeto com algum outro para que ele atinja o objetivo da contratação.

§ 1º No caso de bens de consumo, a indicação da demanda poderá ser genérica, contendo apenas a estimativa preliminar do valor da contratação e a data pretendida para compra ou contratação.

§ 2º A Secretaria indicado no caput deverá consolidar as demandas, agregando aqueles referentes a objetos iguais e similares e encaminhar para deliberação do Prefeito.

§ 3º Após autorização do Prefeito será elaborado o Plano de Contratações Anual que deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial até 31 de dezembro.

§ 4º Durante a vigência do Plano de Contratações Anual o seu conteúdo poderá sofrer alterações, desde que justificado e autorizado pelo Prefeito, devendo a versão atualizada ser mantida no sítio eletrônico oficial.





FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- Jumarim, Estado de São Paulo -

6. Razões - Plano Anual de Contratação 2026

A racionalização de recursos públicos e a utilização de modo eficiente se mostra de suma importância para todo órgão da administração pública, o Plano de Contratações Anual mostra-se indispensável para que possamos demonstrar o grau de necessidade das referidas aquisições, com a respectiva justificativa, e a importância de sua elaboração e implementação para o FUNDO, especificando e padronizando as necessidades para que possa haver o planejamento com antecedência, evitando-se compras desnecessárias e não planejadas, ressalvados os casos de urgência.

Podemos assim, consignar que com a formalização do Plano de Contratações Anual torna-se possível: a) o aprendizado e crescimento da equipe com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações; b) sob a perspectiva dos recursos públicos, possibilita o aprimorando a gestão e, a execução mais eficiente dos gastos públicos; c) na ótica dos resultados tem-se a otimização dos objetos/serviços a serem adquiridos.

Realizou-se um levantamento geral das necessidades existentes para manutenção das atividades do FUNDO, relacionando-se o tipo de contratação e a periodicidade da demanda, alinhando-se as necessidades com o Plano de Contratações Anual.

A consolidação das informações e das necessidades ali apontadas contou com a avaliação e verificação do Presidente, haja vista suas atribuições. O presente documento, foi elaborado em conjunto pelos Conselhos Municipal e Fiscal.

7. Monitoramento do Plano de Contratações Anual

O monitoramento do plano será realizado pelos Conselhos, a cada oportunidade de nova contratação, para avaliar a pertinência e compatibilidade do tema com o FUNDO e o Plano.





FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- Jumirim, Estado de São Paulo -

Considerações Finais

O Plano de Contratações Anual consolida informações sobre os itens (bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações) no âmbito do FUNDO, o referido poderá ser acessado por meio do portal eletrônico de internet, no seguinte endereço: <https://jumirim.sp.gov.br/pagina/23>

Fica aprovado o presente pelos membros do Conselho Municipal de Previdência.

Presidente: Thanyra Higia Ferraz Leite _____

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Lucinéia das Dores Vaz Paulin _____

Titular: Liccyara Ricci Infante _____

Titular: Jonatha Silva _____

Representante dos Servidores Ativos:

Titular: Giselle Marcuz do Amaral _____

Representante do Poder Legislativo:

Titular: Ursula Spisso Monteiro _____

Representante dos Inativos e Pensionistas:

Titular: Edna Maria Cinto _____

Conselho Fiscal, os membros abaixo relacionados:

Representante do Poder Executivo:

Titular: Washington Santini _____

Representante do Poder Legislativo:

Titular: Sérgio Ricardo Bortolucci _____

Representante dos Servidores:

Titular: Natália Marcon Camacho _____

Jumirim/SP, 12 de dezembro de 2025.





atualizada em: 26/05/2025

FUMAP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Planilhas de contratos: VIGÊNCIA 2025 a 2026

	Serviço	Empresa	CNPJ	valor/ano	mensal	vigência	observação
01.	T.I	DATA PREV	42.422.253/0001-01	R\$ 1.200	R\$ 100,00	22/06/2022 a	Prefeitura nº 67/2022 - por inexigibilidade
02.	Assessoria Atuarial	Luiz Claudio Kogut	35.621.856/0001-69	18.164,36	764,36	31/01/2025 a 31/01/2026	Processo nº 01/2024 - Dispensa 01/2024
03.	Consult. Financeira	DI Blasi Consultoria	03.866.812/0001-02	8.850,00	737,50	13/05/2025 a 13/05/2026	Dispensa nº 163/2024 - Contr. nº 055/2024
04.	Contabilidade e Ass	Planexcon	05.743.030/0001-01	47.280,00	3.940,00	19/08/2026 a 19/08/2026	Processo nº 004/2024 - Disp. nº 372/2024
05.							
06.							
07.							
08.							
09.							
10.							
11.							
12.							
13.							
	total			75.494,36	5.541,86		



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- Jumarim, Estado de São Paulo -

ANEXO I –

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2026 ESSENCIAIS

Item	Objetivo	Quant. estimada	Expectativa de contratação	Valor estimado anual	Programação	Justificativa
01	Serviço de Assessoria e Consultoria Atuarial ao Regime Próprio de Previdência - FUMAP	01	Sim- Alta	R\$ 19.980,79	12 meses - Contínuo	Obrigatoriedade – Lei 9.717/1999. Acompanhamento e estudos para orientação do FUNDO
02	Consultoria Técnica Financeira para gestão de investimentos	01	Sim- Alta	R\$ 9.735,00	12 meses - Contínuo	Considerando a atual estrutura-se demonstra-se como necessário uma assessoria especializada em diagnosticar o cenário financeiro para que o FUNDO possa realizar adequações estratégicas de investimentos promovendo sua sustentabilidade.
03	Consultoria e Assessoria Contábil	01	Sim- Alta	R\$ 52.008,00	12 meses - Contínuo	Considerando as necessidades nas áreas contábil e previdenciária, a contratação torna-se necessária a fim de viabilizar aos operadores direcionamento de ações coerentes com as normativas.
04	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV	01	Sim – Alta	R\$ 1.200,00	12 meses - Contínuo	Serviço imprescindível para a comunicação de tecnologia de informações do FUNDO, mantendo-o regular junto ao SICAF, obtenção de relatórios apurados pela DATAPREV dos indicadores do ANS

Valor total de contratos essenciais a prorrogar: R\$ 82.923,79





FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- Jumirim, Estado de São Paulo -

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2026 AUTORIZADO PARA ANÁLISE NO EXERCÍCIO

Item	Objetivo	Quant. estimada	Expectativa de contratação	Valor estimado anual	Programação	Justificativa
01	Certificação de membros	13	Não – Baixa	R\$ 6.400,00	03 meses	Considerando a necessidade de todos os membros titulares serem capacitados para exercer a função, caso ocorra alteração de membros o mesmo deverá ser certificado.
02	Capacitação área técnica – Compensação Previdenciária	02	Sim – Baixa	R\$ 10.000,00	03 meses	Considerando os inúmeros regramentos existentes para a operacionalização, torna-se necessário a competência técnica na sua área para efetivo exercício das funções.
03	Capacitação de membros	13	Não – Baixa	R\$ 10.000,00	03 meses	Considerando os inúmeros regramentos existentes para a operacionalização dos temas do FUNDO, torna-se necessário a competência técnica na sua área para efetivo exercício das funções.
04	Site	01	Sim – Média	R\$ 3.600,00	12 meses - contínuo	Considerando o interesse de maior transparência e acessibilidade, torna-se necessário um espaço específico para disponibilização dos dados do FUNDO.

Valor total: R\$ 30.000,00

OBS: Os valores registrados na tabela 02 são estimativas não coletadas, carentes de devido processo de compras / contratações públicas.

OBS: Todas as contratações constantes na tabela 02 que não possuírem contratos em andamento no exercício anterior deverão receber análise técnica contábil com retrato de impacto financeiro, após coleta de preços, para ciência da solvência do FUNDO e capacidade de pagamento dentro da parcela de taxa de Administração, obrigatoriedade que não cumprida poderá ensejar a não contratação.

